



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 036/78

Súmula: Dispõe sobre a criação de Escola Municipal, dá denominação e outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criada a "Escola Municipal Pascoal Moreira Cabral", situada na Gleba: 5 - Unidade: 06 - Parcela: 58, neste Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a criação da Escola em lide, correrão por conta de dotações vigentes no orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 1978.-

WALTER PINA

Prefeito Municipal